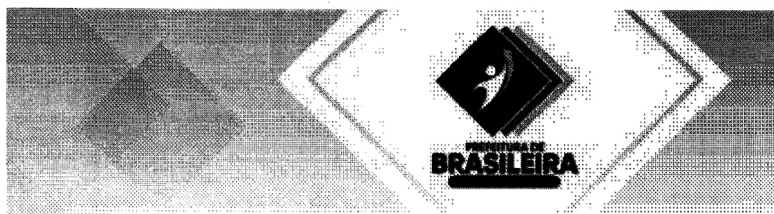


Id:12527004DF57E150



ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI E A PESSOA JURÍDICA TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI (CONSTRUTORA TERRA SANTA), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 131/2022 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Cândido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 12.433.502/0001-95, com sede na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1194, Sala 103, Centro na cidade de Tianguá-CE, representada neste ato por Jean Carlos Bento dos Santos, RG 95028003353 SSP-CE, CPF 739.367.233-20., doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

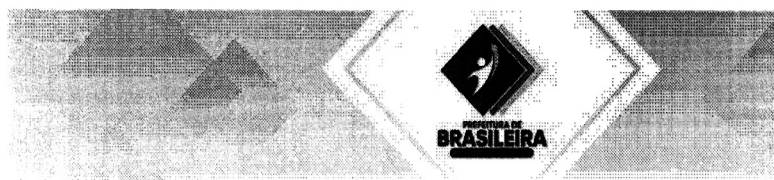
Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/Tomada de Preço nº. 006/2022**, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia **05 de julho de 2024**, será prorrogado e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **31 de dezembro 2024**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº. 131/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 05 de Julho de 2024



CARMEN GEAN VERAS DE MESESES
PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:09FECF32AE1BE789



PORTARIA Nº 099/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Kauan Francisco da Silva Carvalho CPF nº 099.774.803-62 do cargo de Coordenador de Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Serviço Social Município de Brasileira-PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

04 de julho de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:13B5B57D3CE1E2F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

Segunda-feira, junho 17, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015033
UF Ente Recebedor: PI
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PARNAGUA
CNPJ Ente Recebedor: 06.554.265/0001-18
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 87.739,17
Masked Input 87 739.17

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome IDALECIA GUIMARÃES GUERRA DE MELO
Cargo SECRETÁRIA
Telefone (89) 98133-6869
E-mail idaleciaguerra@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

(Continua na próxima página)